



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

LEI N. 719/2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a atender correlatas despesas e dá outras providências."

Faço saber que o Povo de Santa Bárbara do Tugúrio, por seus representantes legais, aprovou, e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 0680, de 06 de Outubro de 2021, sob a seguinte dotação especificada:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGURIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002.002 – ATENÇÃO BASICA
FUNÇÃO: 10 – SAUDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 0210 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
AÇÃO: 1.205 – AQUISIÇÃO VEICULO P/TROGRAMA TRANSPORTE DE DOENTES
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 255 – TRANS FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
VALOR: R\$ 350.000,00

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGURIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 – SAUDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 0210 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
AÇÃO: 2.084 – MANUT UNIDADES MEDICAS E POSTOS DE SAUDE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

SAUDE
100.000,00

FONTE DE RECURSOS: 255 – TRANS FUNDO ESTADUAL DE
VALOR: R\$

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGURIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002.003 – ATENÇÃO BASICA E VARIÁVEL
FUNÇÃO: 10 – SAUDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 0210 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
AÇÃO: 2.093 – MANUT PROGRAMA MUNICIPAL DE ODONTOLOGIA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 255 – TRANS FUNDO ESTADUAL DE

SAUDE
100.000,00

VALOR: R\$

TOTALR\$
550.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior será utilizado, como fonte origem de recursos nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2021.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
PREFEITO MUNICIPAL